

## RNE Gestão Patrimonial S.A.

CNPJ/MF nº 07.701.191/0001-68 - NIRE nº 3530037575-1

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**I. Data, Hora e Local.** 13 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da companhia, situada na Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, na cidade de São Paulo (SP), CEP: 05443-001. **II. Presenças e Convocação.** Presentes todos os acionistas, titulares de 100% (cem por cento) das ações, a saber: Daniel Faccini Castanho e Marcelo Battistella Bueno. Em virtude da presença de todos os acionistas da companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404 de 1976. **III. Instalação e Composição da Mesa.** O conclave foi instalado com a presença de todos os acionistas, cabendo a presidência da mesa ao Sr. Daniel Faccini Castanho e, a secretaria da mesa, ao Sr. Marcelo Battistella Bueno. **IV. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia. **V. Deliberações.** Foi aprovada, por unanimidade, a reeleição dos Diretores da Companhia, a saber: **a) Diretor:** Daniel Faccini Castanho, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 24.200.410-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 177.268.508-92, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Vila Madalena/Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001. **(b) Diretor:** Marcelo Battistella Bueno, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14360088-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 171.266.448-41, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Vila Madalena/Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001. **Mandato:** Os Diretores foram reeleitos para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, na forma do Estatuto Social. Nos termos do §4º do art 150 da Lei nº 6.404/76, o mandato da diretoria se estenderá até a investidura de eventuais novos Diretores eleitos ou reeleição. **Posse:** Os diretores reeleitos tomam posse, neste ato, e a declaram, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei 6.404 de 1976. **VI. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata no livro próprio e em uma via avulsa. A ata, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e por todos os acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias de Acionistas da Companhia. **Daniel Faccini Castanho** - Presidente da Mesa, Acionista e Diretor; **Marcelo Battistella Bueno** - Secretário da Mesa, Acionista e Diretor. JUCESP nº 283.068/23-1 em 14/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>